



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

Segunda-feira, 28 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 164

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Aviso de Licitação	5
Errata	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 164

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI N.º 852/2016 – INDIAPORÃ-SP, 25 DE NOVEMBRO DE 2.016.

*Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU.*

Eu, ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã autorizada a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, por doação, o seguinte imóvel, situado na Cidade de Indiaporã/SP, Distrito e Município do mesmo nome, Comarca de Ouroeste/SP:

	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
1	A	01	58.752
2	A	02	58.753
3	A	03	58.754
4	A	04	58.755
5	A	05	58.756
6	A	06	58.757
7	A	07	58.758
8	A	08	58.759
9	A	09	58.760
10	A	10	58.761
11	A	11	58.762
12	A	12	58.763
13	A	13	58.764
14	A	14	58.765

15	A	15	58.766
16	A	16	58.767
17	A	17	58.768
18	A	18	58.769
19	A	19	58.770
20	A	20	58.771
21	B	01	58.772
22	B	02	58.773
23	B	03	58.774
24	B	04	58.775
25	B	05	58.776
26	B	06	58.777
27	B	07	58.778
28	B	08	58.779
29	B	09	58.780
30	B	10	58.781
31	B	11	58.782
32	B	12	58.783
33	B	13	58.784
34	B	14	58.785
35	B	15	58.786
36	B	16	58.787
37	B	17	58.788
38	B	18	58.789
39	B	19	58.790
40	C	01	58.791
41	C	02	58.792
42	C	03	58.793
43	C	04	58.794
44	C	05	58.795
45	C	06	58.796
46	C	07	58.797
47	C	08	58.798
48	C	09	58.799
49	C	10	58.800
50	C	11	58.801
51	C	12	58.802
52	C	13	58.803
53	C	14	58.804
54	C	15	58.805



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 164

Página 3 de 5

55	C	16	58.806
56	C	17	58.807
57	C	18	58.808
58	C	19	58.809
59	C	20	58.810
60	D	01	58.811
61	D	02	58.812
62	D	03	58.813
63	D	04	58.814
64	D	05	58.815
65	D	06	58.816
66	D	07	58.817
67	D	08	58.818
68	D	09	58.819
69	D	10	58.820
70	D	11	58.821
71	D	12	58.822
72	D	13	58.823
73	E	01	58.824
74	E	02	58.825
75	E	03	58.826
76	E	04	58.827
77	E	05	58.828
78	E	06	58.829
79	E	07	58.830
80	E	08	58.831
81	E	09	58.832
82	E	10	58.833
83	E	11	58.834
84	E	12	58.835
85	E	13	58.836
86	E	14	58.837
87	E	15	58.838
88	E	16	58.839
89	E	17	58.840
90	E	18	58.841
91	E	19	58.842
92	E	20	58.843
93	E	21	58.844
94	E	22	58.845

95	E	23	58.846
96	E	24	58.847
97	E	25	58.848
98	E	26	58.849
99	F	01	58.850
100	F	02	58.851
101	F	03	58.852
102	F	04	58.853
103	F	05	58.854
104	F	06	58.855
105	F	07	58.856
106	F	08	58.857
107	F	09	58.858
108	F	10	58.859
109	F	11	58.860
110	F	12	58.861

Art. 2º - A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei nº 905 de 18 de dezembro de 1975 e as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da CDHU.

Parágrafo Único - A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal doadora fornecerá à CDHU, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social; Certidão da Receita Federal Pasep e/ou Pis e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

Art. 5º - Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 164

Página 4 de 5

Art. 6º - Enquanto estiverem no domínio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 25 de Novembro de 2.016.

Elaine Alvares Silveira Rocha

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO", [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: HQB4SSCN**

**Concursos Públicos / Processos Seletivos**

**Convocação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO V**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, "CONVOCA" os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 001/2016, homologado e publicado na edição n.º 71 do dia 03 de maio de 2.016 no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e na edição do JORNAL DO INTERIOR, de Fernandópolis-SP no dia 07 de maio de 2.016 para o cargo de BRAÇAL, a comparecerem ao Paço Municipal, sito à Rua Domingos Simões Marques, 1.345 – Indiaporã – SP – até o dia 05

de Dezembro de 2.016 – das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, no setor de R.H. – Recursos Humanos, a fim de serem admitidos, para nos termos do artigo 6, § único, II e artigo 8, § único, da Lei Municipal n.º 006/2009, exercer a devida função, junto a sua respectiva Secretaria Municipal.

BRAÇAL			
CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
6º	DANILO SANTOS MANCINI	20189	546735010

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

Indiaporã-SP, 25 de Novembro de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

**Código Localizador: JV6PEX70**

**Licitações e Contratos**

**Contratos**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Dispensa n.º 046/2016**

**Processo n.º 095/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: EVANDRO CESAR FERNANDES - ME. – CNPJ: 01.811.770/0001-87

Contrato n.º 138/2016 – Aquisição de Peças

Valor Total R\$ 4.734,43

Contrato n.º 139/2016 – Mão de Obra/Conserto

Valor Total R\$ 1.770,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 164

Página 5 de 5

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto de veículo, "VAN – FIAT – DUCATO 2.3 – Placa – EEF - 2895", com o fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessária.

Assinatura: 24/11/2016

Vencimento: 23/12/2016

**Código Localizador: IQ8TEZ5X**

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato n.º 140/2016**

**Carta Convite n.º 014/2016**

**Processo n.º 094/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: TOPOGRAFIA MORAIS & GARCIA S/C LTDA. – CNPJ: 01.027.639/0001-23

Valor Total R\$ 13.000,00

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de Topográficos para elaboração da Planta Cadastral e Averbação das 140 Unidades Habitacionais junto ao C.R.I. – Cartório de Registros de Imóveis referente ao Empreendimento Habitacional Indiaporã "G.

Assinatura: 25/11/2016

Vencimento: 24/02/2017

**Código Localizador: GZIQN18M**

### Aviso de Licitação

EDITAL: 002/2016 – Prefeitura do Município de Indiaporã – PROCESSO Nº 096/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA: nº 002/2016 – OBJETO: CONCESSÃO DE USO GRATUITO COM OPÇÃO DE TRANSFERÊNCIA, de terrenos públicos localizados na área industrial, denominado "DISTRITO INDUSTRIAL II" – Indiaporã - SP. – MODALIDADE: Concorrência

Pública – ENCERRAMENTO: 04/01/2017 às 09:00 hrs. – ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/01/2017 às 09:15 hrs. – O EDITAL acima mencionado encontra-se à disposição para que seja retirado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Indiaporã, sito à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro - INDIAPORÃ – SP. Informações através do telefone (17) 3842-1232 – Ramais 203 e/ou 215. Indiaporã, 25 de Novembro de 2.016.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

Prefeita do Município

**Código Localizador: MQNRDBDS**

### Errata

### ERRATA

No Extrato da Dispensa de Licitação nº 046/2016, para Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto de veículo, "VAN – FIAT – DUCATO 2.3 – Placa – EEF - 2895", com o fornecimento de peças e serviços de mão-de-obra necessária, publicado no dia 24 de novembro de 2.016, houve erro de digitação no número do processo.

ONDE SE LÊ:

Processo nº 096/2016

LEIA-SE:

Processo nº 095/2016

**Código Localizador: OUYK0WR/**